

DECRETO Nº 00001, de 02 de janeiro de 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 013/2025 – Orçamento Programa 2026

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2026 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339035 - Servicos de Consultoria	8	RATSA	1500000	20.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	9	RATSA	1500000	17.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				37.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	RATSA	1500000	20.000,00
01.01.01.10.122.0001.2.001 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO SAUDE				
339040 - SERVICOS TECNOL DA INFOR E COMUNICACAO-PJ	11	RATSA	1500000	17.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				37.500,00
TOTAL DE RECURSOS				37.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de janeiro de 2026.

ZANIA FARIA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE